



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024.001 – INEX-SEMAD-PMM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 – INEX-SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/12.09.001 – SEMAD/PMM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024.001 – INEX-SEMAD-PMM, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a empresa **A C F DA CRUZ CONSULTORIA**, para fins nele declarados.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.611.666/0001-49, sediada na Rodovia BR-316, s/nº, Km 13, Bairro: Centro, CEP: 67.200-000, no Município de Marituba, Estado do Pará, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Administração, Sra. **BÁRBARA BESSA MARQUES**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 7319660 – PC/PA e regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 033.940.082-03, residente e domiciliada na BR-316, Condomínio Jardim Coimbra, Lota 02, nº 02, Bairro: Almir Gabriel, no Município de Marituba, Estado do Pará, denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **A C F DA CRUZ CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.211.897/0001-35, estabelecida na Travessa Gaspar Lira, nº 45, Bairro: Centro, CEP: 68.786-000, no Município de Santo Antônio do Tauá, Estado do Pará, neste ato representada pelo sócio Sr. **AUGUSTO CELSO FARIAS DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, Contador, portador da Carteira de Identidade Profissional nº PA-018441/O-4 – CRC e regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 887.486.182-68, residente e domiciliado na Estrada Vila Nova, nº 230, Edifício Summer Ville Residence, Bloco B, Apto 105, Bairro: Coqueiro, CEP: 67.130-940, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, resolveram de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, subordinado à Legislação aplicável e as cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024.001 – INEX-SEMAD-PMM**, originário do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024 – INEX-SEMAD, objeto contratual versa sobre a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na execução, geração, transmissão e acompanhamento dos eventos da EFD-REINF (Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Outras Informações Fiscais) e da DCTFWeb (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos) que unifica as informações do E-SOCIAL com informações da EFD-REINF, para atender as necessidades do Município de Marituba – PA.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Assessoria e Consultoria na execução, geração, transmissão e acompanhamento dos eventos da EFD-REINF e da DCTFWeb inerentes às competências de janeiro a dezembro de 2025.	Serviço/Mês	12	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).					R\$ 180.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE:

3.1 - Alterar a **Cláusula Segunda** visando PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de janeiro de 2025 e com termino em 31 de dezembro de 2025, nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações.

3.2 - Alterar a **Cláusula Quarta**, aumentando o preço pactuado na referida cláusula no valor global de **R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)**, a ser pago de acordo com os serviços executados diretamente à **CONTRATADA** mediante crédito em seu nome.

3.3 - Alterar a **Cláusula Décima**, tendo em vista que as despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da **CONTRATANTE** na dotação orçamentária abaixo:

Exercício 2024

Órgão:	1601 Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária:	
Funcional Programática:	04 122 0011 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos
Categoria Econômica:	3.3.90.35.00 – Serviços de consultoria

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA:

4.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. As demais Cláusulas integrantes do **Contrato Administrativo nº 012/2024.0001 - INEX-SEMAD-PMM**, celebrado em 12 de abril de 2024, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

5.2. E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

(três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 18 de dezembro de 2024.

BÁRBARA BESSA MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49

CONTRATANTE

A C F DA CRUZ CONSULTORIA

CNPJ/MF Nº 22.211.897/0001-35

CONTRATADA